



**CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO – IMPACTOS DA
APLICAÇÃO DO SNC**

por

Joana Filipa Gomes dos Reis

Tese de Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão

Orientada Por: Professor Júlio Manuel Santos Martins

2015

Nota Biográfica

Joana Filipa Gomes dos Reis, natural de Paredes, nasceu a 16 de Dezembro de 1991.

Concluiu em 2013 a Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Durante o seu percurso académico pertenceu à AIESEC na FEP, onde exerceu funções de Team Leader no departamento de Relações Externas.

Em Setembro de 2014 realizou um estágio curricular de seis meses, no departamento financeiro (contabilidade) da empresa Domingos da Silva Teixeira, S.A. Neste momento exerce funções no departamento de planeamento estratégico na mesma empresa.

No ano letivo 2014/2015, iniciou o Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, culminando com a apresentação da presente dissertação.

Agradecimentos

Quero agradecer em primeiro lugar ao meu orientador, o Professor Júlio Martins, por se mostrar sempre disponível para me ajudar e pelos conhecimentos partilhados ao longo do desenvolvimento desta dissertação.

Quero agradecer à minha família, em especial aos meus pais, pelo apoio incondicional, pela paciência e motivação que sempre fizeram transmitir.

Quero agradecer aos meus amigos, em especial à Rita Costa e ao Carlos Silva, pela motivação, paciência, ajuda e apoio prestado ao longo de todo o desenvolvimento desta dissertação.

Quero agradecer à Dr.^a Susana Queirós e ao Dr. Vítor Fernandes pela oportunidade que me deram e por sempre se mostrarem disponíveis para me ajudar quer durante o estágio quer quando este terminou.

Um especial agradecimento aos meus colegas de trabalho, pela forma como me acolheram na empresa e pelo conhecimento partilhado durante o estágio.

Resumo

O objectivo deste estudo é perceber qual o impacto da aplicação da NCRF 19 – Contratos de Construção, em determinadas rubricas das demonstrações financeiras, nas empresas do setor da construção em Portugal.

Entrou em vigor em 2010 o Sistema de Normalização Contabilística que veio alterar a forma como as empresas registam e apresentam contabilisticamente a sua atividade. Como tal, torna-se importante analisar qual o impacto que a adoção deste novo normativo teve nas demonstrações financeiras das empresas.

Apesar de existirem até à data inúmeros estudos relacionados com o tema, raros são os que analisam o impacto de uma norma em particular, e tendo em conta esta situação o presente estudo vem tentar fazer face a essa limitação.

Para a realização deste estudo foi utilizada uma amostra composta pelas empresas que pertencem ao setor da construção em Portugal, e retirados dados relativos a 2009 e 2010.

Através da estimação de um modelo econométrico, os resultados encontrados sugerem que alteração de normativo provocou um impacto estatisticamente significativo na variável utilizada.

Palavras-Chave: POC, SNC, Contratos de Construção

Abstract

The objective of this study is to understand the impact of application of NCRF 19 - Construction Contracts, on certain items of the financial statements, on the companies in the construction sector in Portugal.

In 2010 the SNC (Sistema de Normalização Contabilística) in Portugal changed the way that companies record and present their account of their business. As such, it is important to analyse what impact the adoption of this new regulation had on the financial statements of companies.

Although there are numerous studies to date related to this subject, rare are those who analyse the impact of a financial standard in particular, and so this study tries to address this limitation.

In this study is used a sample of companies that belong to the construction sector in Portugal, during the period 2009 and 2010.

Through the estimation of an econometric model, the results suggest that change to SNC did produce a statistically significant impact on the variable used.

Índice

Nota Biográfica.....	ii
Agradecimentos	iii
Resumo	iv
Abstract.....	v
Índice de Tabelas	viii
Lista de Siglas	ix
1. Introdução	1
2. Revisão de Literatura.....	3
2.1. Caracterização do setor da Construção Civil em Portugal.....	3
2.2. Evolução dos normativos	6
2.3. POC e a Diretriz Contabilística nº3.....	9
2.4. NCRF 19 – Contratos de Construção.....	11
2.4.1. Combinação e segmentação de contratos	13
2.4.2. Réditos do contrato.....	14
2.4.3. Custos do contrato	15
2.4.4. Reconhecimento do rédito e dos gastos do contrato	17
2.4.5. Reconhecimento de perdas esperadas	20
2.4.6. Alterações nas estimativas.....	21
2.4.7. Divulgações	22
2.5. Principais Estudos	22
3. Metodologia de investigação	24
3.1. Objetivo e hipóteses	24
3.2. Definição do modelo	25
3.3. Definição da amostra.....	26
3.4. Estatísticas descritivas.....	28
4. Resultados.....	30
4.1. Análise univariada.....	30
4.2. Análise multivariada	31
5. Conclusões e Limitações	34

5.1. Conclusões	34
5.2. Limitações	35
Referências Bibliográficas	36
Anexos	38
Relatório de estágio.....	38

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Obstáculos à atividade da construção (%).....	4
Tabela 2 – Análise SWOT	5
Tabela 3 – Evolução do POC.....	7
Tabela 4 – Critérios de selecção da amostra.....	27
Tabela 5 – Estatísticas descritivas	28
Tabela 6 – Coeficientes de correlação	29
Tabela 7 – Resultados Teste t e Teste Wilcoxon	30
Tabela 8 – Resultados da estimação do modelo	31

Lista de Siglas

CAE	Classificação Portuguesa de Atividades Económicas
CNC	Comissão de Normalização Contabilística
DC	Directriz Contabilística
IAS	Internacional Accounting Standards
IASB	International Accounting Standards Board
IFRS	International Financial Reporting Standards
NCRF	Norma Contabilística de Relato Financeiro
POC	Plano Oficial de Contas
SNC	Sistema de Normalização Contabilística

1. Introdução

O objetivo da presente dissertação é analisar o impacto da adoção da Norma Contabilística de Relato Financeiro (NCRF) 19 nas demonstrações financeiras das empresas do setor da construção em Portugal.

O forte crescimento do mercado internacional leva a que cada vez mais a informação financeira seja global, sendo importante que todas as empresas apliquem as mesmas regras e princípios para que a informação divulgada seja uniforme e comparável.

A mudança de POC para SNC, ocorrida em 2010, teve como principal objetivo aproximar o normativo nacional das regras contabilísticas utilizadas a nível internacional. Esta mudança veio modificar por completo a forma como as empresas registam a sua contabilidade, e provocou alterações nas várias rubricas das demonstrações financeiras.

Apesar de existência de vários estudos sobre esta temática, existe uma carência de estudos ao nível de uma análise individual das normas aplicadas, o que torna os estudos existentes um pouco generalizados. Foi tendo em conta essa situação que o presente estudo foi desenvolvido.

O sector da construção assume na economia portuguesa um papel fundamental, chegando a ser dos que mais contribui ao nível de empresas e emprego. Apesar de ser um setor com uma forte posição tanto em economias desenvolvidas como em desenvolvimento, tem vindo a sofrer ao longo dos últimos anos com a grave crise económica que se faz sentir nacional e internacionalmente.

Associado ao setor estão diversos riscos como a complexidade da atividade, dependência da conjuntura económica, forte concorrência e demora no processo produtivo, sendo assim fundamental que sejam tomadas decisões racionais no decorrer da gestão desta atividade.

A NCRF 19 apresenta como principal diferença, em relação ao anterior normativo, o critério de reconhecimento de resultados, ou seja, a norma excluí a aplicação do método de contrato completado. Segundo este método os proveitos,

deduzidos dos gastos, só eram reconhecidos quando a obra estivesse concluída, sendo este o método aplicado quando as estimativas não fossem fiáveis.

Com a entrada em vigor do SNC, quando as estimativas não são fiáveis, é aplicado o método do lucro nulo, referindo que o rédito somente deverá ser reconhecido até ao ponto em que seja provável que os custos do contrato incorridos sejam recuperáveis. A literatura sugere assim que as principais rubricas afetadas pela exclusão do método de contrato completado são os Inventários e as Vendas.

Para a realização deste estudo foi utilizada uma amostra composta pelas empresas que pertencem ao setor da construção em Portugal para os anos 2009 e 2010. Através da estimação de um modelo econométrico é analisado se a variação de determinadas rubricas afeta ou não determinado rácio.

A presente dissertação encontra-se estruturada em cinco capítulos. No segundo capítulo é realizada uma revisão de literatura onde é analisado o setor da construção em Portugal, as principais diferenças entre o anterior e o atual normativo e os principais estudos já desenvolvidos sobre o tema. O terceiro capítulo corresponde à metodologia de investigação, onde são referidos os objetivos do estudo, a definição do modelo a estimar, a definição da amostra utilizada e analisadas as estatísticas descritivas. No quarto capítulo são analisados os resultados obtidos através de uma análise univariada e multivariada das variáveis utilizadas, assim como os resultados obtidos da estimação do modelo. Por fim no último capítulo são apresentadas as conclusões obtidas com a realização da presente dissertação.

É ainda apresentado em anexo o relatório de estágio efectuado na Domingos da Silva Teixeira, S.A., onde é descrito todo o trabalho desenvolvido no departamento financeiro.

2. Revisão de Literatura

2.1. Caracterização do setor da Construção Civil em Portugal

O setor da construção tem assumido uma grande importância ao longo dos anos na economia dos países, quer desenvolvidos quer em desenvolvimento, pois produz impactos a vários níveis como económico, social e ambiental.

Vários estudos realizados mostram que também em Portugal, este setor assume grande importância (Banco de Portugal, 2014), estando colocado no top três dos que mais contribui para a nossa economia em termos de empresas e emprego.

Um estudo publicado pelo Ministério da Economia em 2011 mostra que apesar desta importância, este é um setor que tem vindo a decrescer desde 2002, ano em que a taxa de variação do Valor Acrescentado Bruto da construção começa a ser negativa. Este estudo também refere que a difícil conjuntura que o setor está a passar tem implicações noutros indicadores diversos como o consumo de cimento, licenciamento de obras, índice de novas encomendas na construção e obras públicas.

Este setor tem sofrido algumas alterações no decorrer dos anos, tanto pela crise económica que se fez sentir desde 2008 como pelas alterações legislativas ocorridas. Além da crise existente no mercado interno, a economia mundial também se tem ressentido financeiramente, o que veio dificultar uma mais rápida recuperação das empresas portuguesas. Sendo desde já um setor exposto a algum risco, estas situações vieram provocar um decréscimo na sua atividade, chegando mesmo a provocar o fim de algumas empresas.

De acordo com a tabela seguinte pode-se perceber quais os principais obstáculos à atividade de construção:

Obstáculos à atividade da construção (%)	
Insuficiência da procura	74,7%
Condições climatéricas desfavoráveis	0,9%
Dificuldade em recrutar pessoal qualificado	5,8%

Falta de materiais	3,9%
Deterioração das perspectivas de vendas	57,5%
Nível da taxa de juro	24,5%
Dificuldade na obtenção de crédito bancário	50,4%
Dificuldade na obtenção de licenças	11,9%
Outras	28,7%
Nenhum obstáculo	27%

Tabela 1 - Obstáculos à atividade da construção (%)

Fonte: INE, Julho 2015

A partir dos dados obtidos podemos concluir que os maiores obstáculos são a insuficiência da procura, deterioração das perspectivas de venda e dificuldade na obtenção de crédito bancário. Estas razões encontram-se todas relacionadas com a crise, o que mais uma vez permite verificar o impacto que esta teve no setor da construção.

Este setor está exposto a algum risco, não só pelos requisitos legais exigidos (tais como os alvarás) mas também devido a um conjunto de fatores que caracterizam a atividade e potenciam esse risco:

- Complexidade da atividade;
 - Dependência da conjuntura económica;
 - Forte concorrência;
 - Demora no processo produtivo (prazos de construção demorados que ultrapassam um ano de produção);
 - Elevados gastos nos recursos utilizados (materiais, humanos e financeiros);
 - Diversidade de contingências (cumprimento de prazos, sinistros e litígios).
- (Santos, 2012)

Sendo caracterizadas por estes fatores e estando expostas a vários riscos, as empresas do setor da construção deverão tomar decisões corretamente para não afetar ainda mais a atividade. Para tal, devem-se dotar de mecanismos que permitam aceder eficazmente a toda a informação necessária para essa tomada de decisão.

Um dos mecanismos que as empresas podem utilizar é a análise SWOT, que consiste em identificar as Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças para a sua

empresa. Num estudo elaborado pelo Ministério da Economia (2011), foi realizada esta análise com o objetivo de perceber quais os pontos fortes que deveriam ser aproveitados, os pontos fracos que deveriam ser corrigidos e melhorados, as oportunidades que deveriam ser exploradas e as ameaças que deveriam ser tidas como alertas. Através desta informação as empresas podem tomar decisões de forma mais acertada e que vá de encontro às suas necessidades e às do setor.

Forças	Fraquezas
Forte capacidade técnica	Diminuição da concessão de crédito bancário
Capacidade de negociação	Elevadas despesas no investimento inicial
Qualidade e flexibilidade dos recursos humanos	Assimetria nos apoios recebidos face às empresas concorrentes
Boa imagem das empresas nos mercados internacionais	Setor constituído maioritariamente por PME's
Oportunidades	Ameaças
Elevada dimensão e capacidade financeira dos mercados	Elevada burocracia nos organismos públicos e nos negócios realizados
Elevado potencial de crescimento de mercado	Forte concorrência pelo baixo preço
Proximidade geográfica	Discrecionabilidade na avaliação de concursos internacionais

Tabela 2 – Análise SWOT

Fonte: Ministério da Economia (2011)

Um sistema contabilístico de qualidade poderá ser fundamental para prevenir futuros riscos, pois cada vez mais a economia está em constante mudança e as empresas tem de se adaptar a essas mudanças sob pena de serem ultrapassadas pela concorrência.

O futuro da construção civil em Portugal passa pela aplicação das normas de qualidade, segurança e higiene no trabalho e pela aposta na formação dada a fraca qualificação da mão-de-obra presente neste setor. Com o objetivo de aumentar a competitividade nos mercados internacionais, as empresas deverão inovar as técnicas de produção e de design e apostar na ecologia dos materiais de construção. (Barros, 2008)

2.2. Evolução dos normativos

O objetivo do reporte financeiro é dar a conhecer informação sobre a posição financeira e performance das empresas, que será útil para a tomada de decisão para um conjunto de stakeholders, como investidores, funcionários, bancos, fornecedores, clientes, entre outros. (Morais e Curto, 2008)

Assim, torna-se fundamental que essa informação seja coerente em todas as empresas, ou seja, que se apliquem as mesmas regras e princípios para que a informação divulgada seja uniforme e possa ser comparada.

O organismo responsável pelas normas contabilísticas internacionais é o International Accounting Standards Board (IASB) e foi criado em 1973 com o objetivo de desenvolver International Financial Reporting Standards (IFRS) que contenham transparência, eficiência e responsabilidade para com mercados financeiros espalhados pelo mundo. Outros objetivos deste organismo passam por promover o uso e uma rigorosa aplicação das normas, e desenvolver um trabalho conjunto com as Comissões de Normalização Contabilística dos vários países para diminuir as diferenças na normalização contabilística. Nem todos os países adotam as IFRS devido à existência de normativos nacionais, mais adequados à realidade de cada país, sendo que estes normativos são muitas vezes baseados nas normas internacionais.

O organismo responsável pelo estudo da normalização contabilística em Portugal tem o nome de Comissão de Normalização Contabilística (CNC) e teve origem em 1974. A sua missão consiste em promover as ações necessárias para que as normas de contabilidade sejam efetiva e adequadamente aplicadas pelas entidades. A missão também passa por emitir normas, pareceres e recomendações, de modo a estabelecer e assegurar procedimentos contabilísticos harmonizados com as normas europeias e internacionais, contribuindo para o desenvolvimento de padrões de alta qualidade da informação e do relato financeiro das entidades.

Após a sua criação foi apresentado o “Plano Oficial de Contabilidade para as empresas” em 1977, resultado de várias tentativas de normalização ao longo dos anos:

Ano	Título
1965	Plano Geral de Contabilidade - projecto (PGCP) Contribuição para o plano contabilístico português
1970	Plano de Contabilidade Nacional para a Empresa (PCNE)
1973	Anteprojecto do Plano Geral de Contabilidade (APGC)
1974	Plano Português de Contabilidade (PPC)

Tabela 3 – Evolução do POC

Fonte: adaptado de Santos (2002)

Até 1977 as regras contabilísticas existentes eram apenas aplicadas ao setor bancário e dos seguros. Estas instituições tinham definidos quadros de contas, regras de contabilização, critérios de apuramento dos resultados e normas para a publicação de balanços e demonstrações de resultados. (Pereira, 2011)

O POC foi sendo alterado ao longo dos anos com vista a ter uma melhor relação com as normas internacionais, mas passados 32 anos, começou a apresentar lacunas perante as crescentes necessidades de informação e relato financeiro. (Gomes e Pires, 2015)

Com o decorrer dos anos os mercados foram-se desenvolvendo à escala mundial e a necessidade de existir informação uniformizada foi cada vez maior. Temos assistido a um grande aumento das operações comerciais e financeiras a nível global devido ao desmantelamento das barreiras ao comércio mundial. O nível de exigência em termos de informação também passou a ser elevado, são exemplos a imposição de relato ambiental, informação relativa ao relato social da entidade, exigências relacionadas com o governo das sociedades, etc.. Esta situação leva a que se coloquem novos desafios às características da informação financeira, tais como, compreensibilidade, comparabilidade e fiabilidade. (Grenha *et al.*, 2009)

Houve assim a necessidade de criar um normativo que fosse ao encontro das normas internacionais e que permitisse uma harmonização contabilística a nível global.

Tem-se assistido ao longo dos anos a uma procura de um modelo contabilístico único aplicável às empresas, com o objetivo de promover a comparabilidade da informação financeira presente nas demonstrações financeiras. (Pereira, 2011)

Posto isto, a CNC apresentou o projeto/rascunho do SNC, tendo sido aprovado em 2009 pelo Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de Julho. A CNC apresentou este rascunho para dar resposta às grandes alterações na conjuntura económica e financeira dos últimos anos, devido a:

- a) Concentração de actividades empresariais a nível nacional, europeu e mundial;
- b) Desenvolvimento de grandes espaços económicos, como a União Europeia e o Mercosul;
- c) Globalização dos mercados financeiros e das bolsas de valores;
- d) Liberalização do comércio e globalização da economia;
- e) Crescimento contínuo da internacionalização por parte das empresas através por exemplo de fusões/aquisições.

O SNC entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2010 e veio apresentar uma revolução ao nível contabilístico. O objetivo principal deste projecto era que este novo modelo de normalização contabilística, ao contrário do POC, assentasse mais em princípios do que regras explícitas. (Grenha *et al.*, 2009)

Os critérios contabilísticos utilizados serão diferentes, permitindo um alargamento dos juízos de valor, o que implica uma maior responsabilização dos TOC e ROC. A aplicação do SNC será uma oportunidade para a contabilidade se afastar da influência da fiscalidade pois passamos de um modelo com ênfase jurídica para um modelo com ênfase económica. (Rodrigues, 2009)

O SNC é descrito pelo Decreto-Lei nº 158/2009, como "um instrumento moderno ao serviço daquelas empresas portuguesas que, não tendo valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado, têm uma dimensão, uma estrutura de capitais ou uma presença em determinadas actividades que as colocam em pleno ambiente globalizado de negócio, parceiros e fontes de financiamento".

O SNC apesar de ter como base as IFRS do IASB teve de ser adaptado à realidade económica e empresarial portuguesa: " (...) a normalização contabilística nacional deverá aproximar-se, tanto quanto possível, dos novos padrões comunitários, de forma a proporcionar ao nosso país o alinhamento com as directivas e regulamentos em matéria contabilística da UE, sem ignorar, porém, as características e necessidades específicas do tecido empresarial português." (Decreto - Lei nº158/2009)

A CNC refere ainda, num documento publicado como guia de orientação, algumas vantagens da aplicação deste novo normativo:

- Aumento da qualidade no relato financeiro nacional;
- Reduzir a atitude mecanicista quer no raciocínio, quer na boa aplicação dos instrumentos contabilísticos;
- Elemento de apoio na internacionalização das empresas portuguesas pois facilita o acesso ao financiamento e Bolsa de Valores;
- Aumento do nível de ensino das matérias contabilísticas;
- Promover o desenvolvimento da profissão contabilística.

Tal como já foi referido, a adoção do SNC por parte das empresas portuguesas trouxe uma grande mudança. Para cumprir todos os requisitos deste novo normativo foi necessário atualizar todos os sistemas operativos, para que pudessem produzir e armazenar toda a informação necessária à elaboração das novas demonstrações financeiras. Foi também necessário promover formações intensivas aos trabalhadores com o objectivo de ficar a conhecer todo o novo processo que iria ser implementado.

Apesar de convergirmos para uma harmonização contabilística a nível global há ainda algum trabalho pela frente que deve ser realizado. Torna-se fundamental proceder a uma harmonização contabilística à escala global com o objetivo de diminuir as diferenças ao nível da contabilidade entre os países.

2.3. POC e a Diretriz Contabilística nº3

No que diz respeito aos contratos de construção, o POC apenas refere no ponto 5.3.17 o seguinte: “Nas atividades de carácter plurianual, designadamente construção de edifícios, estradas, barragens, pontes e navios, os produtos e trabalhos em curso podem ser valorizados, no fim do exercício, pelo método da percentagem de acabamento ou, alternativamente, mediante a manutenção dos respetivos custos até ao acabamento”. Posteriormente a CNC emite a Diretriz Contabilística (DC) nº3 com o objetivo de clarificar o tratamento dado a esta matéria, referindo-a já como contratos de construção.

A DC nº3 era aplicada aos contratos de construção que cumprissem cumulativamente os seguintes requisitos: respeitassem à construção de uma obra ou de um conjunto de obras que constituíssem um projecto único, dando como exemplo a construção de pontes, barragens, navios, edifícios e peças complexas de equipamento, e as datas de início e de fim da obra teriam que ser em períodos contabilísticos diferentes.

Relativamente aos custos o POC define-os como a soma dos “custos das matérias-primas e outros materiais directos consumidos, da mão-de-obra directa, dos custos variáveis e dos custos industriais fixos necessariamente suportados para o produzir e colocar no estado em que se encontra”. Este normativo exclui dos custos de produção os custos de distribuição, os custos com a administração geral e os custos financeiros.

Relativamente aos réditos do contrato, quer o POC quer a DC nº3 são omissos quanto à sua definição. Existe sim uma definição de rédito (geral) constante na Diretriz Contabilística nº26: “o rédito é o influxo bruto, durante o período contabilístico, de benefícios económicos obtidos no decurso das atividades ordinárias de uma entidade, quando esses influxos resultem em aumentos de capital próprio”. (Alfredo, 2010)

A DC nº3 permitia a adoção de dois métodos na determinação de resultados, o método de percentagem de acabamento e o método de contrato completado.

No método da percentagem de acabamento os proveitos eram reconhecidos à medida que a obra progredia, ou seja, os resultados reconhecidos dependiam do grau de acabamento que era obtido pelo através da relação entre os custos incorridos até à data e a soma desses custos com os custos estimados para completar a obra. Este método não era aplicado se as estimativas não fossem fiáveis.

No método de contrato completado os proveitos, deduzidos dos respectivos gastos, só eram reconhecidos quando a obra estivesse concluída, sendo este o método aplicado quando as estimativas não fossem fiáveis.

Outras situações previstas na DC nº3:

- Se a obra não estiver totalmente concluída, os custos que faltarem para a sua conclusão devem ser estimados e reconhecidos como acréscimos de custos;

- Constituir provisões para as perdas previsíveis decorrentes da realização do contrato, no termo de cada período contabilístico, independentemente do método aplicado;
- Deverão ser criadas provisões para contingências que surjam durante o período de garantia da obra;
- Os encargos financeiros não estão previstos como custos que podem ser imputados aos contratos de construção;
- Devem ser divulgados: os custos e proveitos dos contratos de construção em curso que já tiverem contribuído para a determinação de resultados e as quantias recebidas e a receber relativamente aos contratos em curso.

2.4. NCRF 19 – Contratos de Construção

A NCRF 19 tem por base a Norma Internacional de Contabilidade IAS 11 – Contratos de Construção e tem como objetivo prescrever o tratamento contabilístico de réditos e custos associados a contratos de construção. Os critérios usados para determinar os réditos do contrato e os custos do contrato que devem ser reconhecidos como réditos e gastos na demonstração dos resultados são os estabelecidos na Estrutura Conceptual.

Segundo Coelho (2011) as principais características dos contratos de construção são:

- Objetivo: construção de um ativo ou mais ativos relacionados, tais como barragens, pontes, navios, edifícios, e peças complexas de equipamento;
- Ciclo de produção plurianual: atividades com início e conclusão em períodos distintos, podendo não ultrapassar necessariamente os 12 meses;
- Natureza comum dos gastos: gastos diretamente relacionados, e os gastos incorridos que podem beneficiar a construção de um ou mais projectos ou de uma ou mais fase num contrato de construção, mesmo considerando clientes diferentes, desde que relacionados e não possam ser técnica ou economicamente isolados, devem ser tratados como um único contrato de construção;

- Materialidade das transacções: os custos de um contrato de construção são materialmente significativos.

Logo no primeiro parágrafo desta norma é encontrada uma diferença em relação ao normativo antes aplicado. É referido que as datas inicial e final do contrato caem geralmente em períodos contabilísticos diferentes, o que se significa que deixa de haver obrigatoriedade de serem em períodos diferentes, ao contrário da DC nº3.

A norma define contratos de construção como “um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam intimamente inter-relacionados ou interdependentes em termos da sua concepção, tecnologia e função ou do seu propósito ou uso final.”

A palavra “contratos de construção” é muitas vezes confundida com “construção civil”, mas os contratos referidos nesta norma em análise não são só os de construção civil, o que, segundo Batista e Pontes (2011) em Almeida (2013), pode levar a uma maior dificuldade na interpretação e aplicação da norma.

Os contratos de construção incluem contratos para a prestação de serviços que estejam diretamente relacionados com a construção do ativo e contratos para a destruição ou restauração de ativos e a restauração do ambiente após a demolição de ativos.

Em relação à tipologia dos contratos quanto ao preço, estes podem ser de preço fixado ou de *cost plus*.

A NCRF 19 define contrato de preço fixado como um contrato “em que a entidade contratada concorda com um preço fixado ou com uma taxa fixada por unidade de output que, nalguns casos, está sujeito a cláusulas de custos escalonados.” Estes contratos permitem obter uma maior margem de lucro mas também existe uma maior volatilidade na obtenção dessa margem. (Batista e Pontes, 2011 em Almeida, 2013)

O contrato de *cost plus* é definido como um contrato “em que a entidade contratada é reembolsada por custos permitidos ou de outra forma definidos mais uma percentagem destes custos ou uma remuneração fixada.” Estes contratos têm como vantagem o facto de serem transparentes e estáveis, visto que ambas as partes conhecem

o cálculo do preço cobrado e garantem uma margem de lucro fixa. Por outro lado não promovem uma gestão eficiente dos recursos envolvidos.

Os contratos de construção estão sujeitos a alguns riscos pois as obras são efetuadas ao ar livre e os materiais usados estão sujeitos a variações de preços, o que torna a relação entre o contratado e o contratante por vezes difícil. Para que esta situação não ocorra, o contratado deverá programar, estimar e executar o contrato de forma rigorosa. (Almeida, 2013)

2.4.1. Combinação e segmentação de contratos

Um dos problemas que poderá estar associado aos contratos de construção é quando associar um grupo de contratos num só ou quando separa-los.

De acordo com o parágrafo 8 da norma, um grupo de contratos deverá ser tratado como contratos separados (segmentação), quando:

- Tenham sido submetidas propostas separadas para cada ativo;
- Cada ativo tenha sido sujeito a negociação separada e o contratado e contratante tenham estado em condições de aceitar ou rejeitar o contrato para cada ativo;
- Os custos e réditos de cada ativo possam ser identificados.

De acordo com o parágrafo 9 da norma, um grupo de contratos deverá ser tratado como um contrato conjunto (combinação), quando:

- Houver lugar a uma negociação conjunta de contratos;
- Existência de uma inter-relação que leve a um projecto único e a uma margem de lucro global;
- Sejam executados simultaneamente ou numa sequência contínua.

No parágrafo 10 é referido ainda que, um contrato pode proporcionar a construção de um ativo adicional por opção do cliente ou pode ser alterado para incluir a construção de um ativo adicional. O ativo adicional deverá ser tratado como um contrato de construção separado quando:

- O ativo difira significativamente na concepção, tecnologia ou função do ativo ou ativos cobertos pelo contrato original; ou
- O preço do ativo seja negociado sem atenção ao preço original do contrato.

2.4.2. Réditos do contrato

A problemática existente na contabilização dos contratos de construção dá-se no reconhecimento dos réditos e gastos do contrato, e a sua imputação aos períodos respetivos em que o trabalho foi realizado. A dúvida que persiste é se os réditos são contabilizados de acordo com a NCRF 20 ou com a NCRF 19.

Existem diversas definições de rédito, a que consta na Norma Contabilística de Relato Financeiro 20 – Rédito, é a seguinte: “influxo bruto de benefícios económicos durante o período proveniente do curso das atividades ordinárias de uma entidade quando esses influxos resultarem em aumentos de capital próprio, que não sejam aumentos relacionados com contribuições de participantes no capital próprio”.

À produção de ativos para venda posterior ou a realização de uma prestação de serviço, quando não haja lugar à construção de um ativo específico, é aplicada a NRCF 20. Nesta situação os ativos são considerados como inventários e os réditos deverão ser reconhecidos aquando a sua venda e entrega ao cliente, pois é neste momento que se transferem os riscos e vantagens pela posse desses bens. (Carrapiço, 2010)

Mas quando se trata de contratos de construção a situação é diferente.

A NCRF 19 é aplicada quando existe um contrato para a construção de um ativo específico, ou seja, quando o comprador consegue especificar os principais elementos estruturais da concepção desse ativo. O rédito é reconhecido ao longo dos períodos de execução do contrato (pela fase de acabamento), pois há um cliente que aceitará o ativo (nos termos do contrato). A transferência dos riscos e vantagens pela posse do ativo ocorre ao longo da execução do contrato. (Carrapiço, 2010)

Por vezes acontece que a quantia dos réditos inicialmente negociada não é igual à quantia final devido a certas variações que poderão ocorrer (Gomes e Pires, 2015):

- Trabalhos realizados a mais, desde que aceites pelo cliente;

- Trabalhos realizados a menos;
- Penalizações aplicadas à entidade construtora, decorrentes de atrasos ou outros incumprimentos na conclusão do contrato;
- Incentivos a pagar pelo cliente relativos ao cumprimento de determinadas metas alcançadas pelo construtor.

Segundo a NCRF 19 há lugar a uma variação quando: seja provável que o cliente aprovará a variação e a quantia de rédito proveniente da variação e a quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.4.3. Custos do contrato

A contabilização de gastos é crucial para uma empresa, principalmente quando estamos perante uma empresa de construção civil. Tal como já foi referido as empresas deste setor encontram-se a passar uma fase menos boa, e como tal devem proceder regularmente a uma análise da rentabilidade dos seus contratos. É assim importante quantificar e estimar os gastos resultantes destes contratos para que seja efetuada uma boa gestão da empresa em causa.

Quando um construtor estiver envolvido em mais do que um contrato, este deverá tratar os custos do contrato de forma separada, com o objetivo de gerir cada contrato de forma única e não tratar os custos como um todo. (Alfredo, 2010)

A norma define quatro tipos de custos: custos relacionados diretamente com o contrato; custos atribuíveis ao contrato e que possam ser imputados ao mesmo; custos que podem ser debitáveis ao cliente nos termos do contrato e custos excluídos do contrato.

Os custos relacionados diretamente com o contrato são custos diretos que são alocados diretamente aos custos da obra desde que relacionados com o contrato. Estes podem ser, segundo a norma:

- Custos de mão-de-obra, incluindo supervisão;
- Custos de materiais usados na construção;
- Depreciação de activos fixos tangíveis utilizados no contrato;

- Custos de movimentar os activos fixos tangíveis e os materiais para e do local do contrato;
- Custos de alugar instalações e equipamentos;
- Custos de concepção e de assistência técnica que estejam directamente relacionados com o contrato;
- Custos estimados de rectificar e garantir os trabalhos, incluindo os custos esperados de garantia;
- Reivindicações de terceiras partes.

Estes custos podem ser reduzidos através de rendimento proveniente por exemplo da venda de materiais excedentários e da alienação de instalações e equipamentos no fim do contrato, desde que não esteja estimado no redito do contrato.

O segundo tipo de custos são os que podem ser atribuíveis à atividade do contrato em geral e que podem ser imputados a contratos específicos, que segundo a norma incluem:

- Seguros;
- Os custos de concepção e assistência técnica que não estejam directamente relacionados com um contrato específico;
- Gastos gerais de construção.

A imputação destes custos deverá ser baseada no nível normal de atividade de construção e deverão ser aplicados, a todos os custos com características semelhantes, métodos que sejam sistemáticos e racionais.

Os custos que podem ser especificamente debitáveis ao cliente segundo os termos do contrato compreendem alguns custos gerais administrativos e custos de desenvolvimento para os quais o reembolso esteja especificado nos termos do contrato.

Por fim, os custos que estão excluídos do contrato por não poderem ser atribuídos ao contrato ou por não poderem ser imputados ao mesmo são:

- Custos administrativos gerais cujo reembolso não esteja especificado no contrato;
- Custos de vender;

- Custos de pesquisa e desenvolvimento cujo reembolso não esteja especificado no contrato;
- Depreciação de instalações e equipamentos ociosos que não sejam usados num contrato particular.

2.4.4. Reconhecimento do rédito e dos gastos do contrato

De acordo com a NCRF 19, se o desfecho de um contrato puder ser fiavelmente estimado, o rédito e gastos do contrato devem ser reconhecidos com referência à fase de acabamento do contrato à data do balanço. O desfecho de um contrato de construção só pode ser estimado fiavelmente quando for provável que os benefícios económicos associados ao contrato fluirão para a entidade.

A norma apresenta nos parágrafos 23 e 24 as condições que se deverão verificar para que o desfecho de um contrato possa ser fiavelmente estimado.

No caso de um contrato de preço fixado, o desfecho de um contrato pode ser fiavelmente estimado quando:

- a) O rédito possa ser fiavelmente mensurado;
- b) Seja provável que os benefícios económicos associados ao contrato fluam para a entidade;
- c) Possam ser fiavelmente mensurados, à data de balanço, os custos do contrato para o acabar e a sua fase de acabamento;
- d) Possam ser claramente identificados e fiavelmente mensurados os custos atribuíveis ao contrato de forma que os custos reais do contrato incorridos possam ser comparados com estimativas anteriores.

No caso de um contrato de *cost plus*, o desfecho de um contrato pode ser fiavelmente estimado quando:

- a) Seja provável que os benefícios económicos associados ao contrato fluam para a entidade;
- b) Possam ser claramente identificados e fiavelmente mensurados os custos atribuíveis ao contrato, quer sejam ou não reembolsáveis.

Método da percentagem de acabamento

O reconhecimento de rédito e de gastos com referência à fase de acabamento de um contrato pressupõe que a empresa deverá optar pelo método que mensure com fiabilidade o trabalho executado e essa escolha irá depender da natureza do contrato.

O método da percentagem de acabamento é o mais referenciado e utilizado na mensuração do trabalho utilizado, além disso, fornece informação sobre a extensão de atividade e desempenho do contrato. (Santos, 2012)

Segundo a norma, o método consiste no balanceamento dos réditos e gastos contratuais incorridos ao atingir a fase de acabamento, o que resulta no relato de rédito, gastos e lucros que possam ser atribuíveis à proporção de trabalho concluído.

O rédito é reconhecido na demonstração dos resultados nos períodos contabilísticos em que o trabalho seja executado. Os custos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados nos períodos contabilísticos, mas apenas os que se relacionam com o trabalho executado.

Existem diversas formas de determinar a fase de acabamento, Gomes e Pires (2015):

- a) Com base na proporção dos custos do contrato incorridos no trabalho executado até à data sobre os custos estimados totais do contrato;
- b) Com base num levantamento do trabalho executado;
- c) Com base na conclusão de uma proporção física do trabalho contratado.

O primeiro método referido é o mais utilizado pelas entidades, e consiste em utilizar o rácio entre os custos incorridos até à data e os custos estimados até à data (soma dos custos incorridos até à data e dos custos estimados para concluir o contrato). (Alfredo, 2010)

Se a fase de acabamento for determinada com base neste método, apenas os custos do contrato que reflitam trabalho executado é que são incluídos nos custos incorridos até à data. Alguns exemplos de custos excluídos são:

- a) Custos do contrato que se relacionem com a atividade futura do contrato, como por exemplo materiais ainda não instalados, usados ou aplicados (excepto materiais produzidos especificamente para o contrato);
- b) Pagamentos feitos a entidades subcontratadas adiantadamente a trabalho executado segundo o subcontrato.

Os custos incorridos que estão relacionados com a atividade futura do contrato devem ser reconhecidos como um ativo desde que seja provável que sejam recuperados. Muitas vezes estes custos representam quantias devidas pelo cliente e são classificados como trabalhos em curso do contrato.

Os outros dois métodos afastam-se mais da contabilidade pois consistem em métodos físicos. São obtidos na própria obra através levantamentos do trabalho executado ou da conclusão de uma proporção física do trabalho. (Batista e Pontes, 2010 em Almeida, 2013)

Sendo o objetivo deste método ir reconhecendo o rédito conforme a obra avance, é necessário que se obtenha estimativas exatas e razoáveis que meçam a extensão do acabamento da obra. (Alfredo, 2010)

O método da percentagem de acabamento apresenta no entanto algumas desvantagens. Este método, quando é aplicado, a contabilidade deixa de ser baseada no custo histórico e passa a ser baseada em orçamentos, podendo levar a desvios significativos entre o que foi orçamentado e o que efetivamente ocorreu. (Alfredo, 2010)

Existe também muitas vezes um desvio temporal elevado que leva a que apenas se compare os custos incorridos com os custos totais orçamentados para determinar o grau de acabamento. Os desvios existentes nos custos apenas são reconhecidos no final da obra ou já numa fase muito avançada, o que leva a um reconhecimento antecipado dos resultados. Para evitar esta situação, os orçamentos devem ser revistos e atualizados frequentemente para que possam transmitir a realidade.

Numa obra complexa ou de longa duração, os objetivos iniciais definidos podem não ser atingidos. Existe a probabilidade de haver desvios negativos de custos, ou seja, os custos reais serem superiores aos custos previstos. Esta situação leva a que os

gestores escondam estes desvios e efetuem estimativas otimistas de custos a incorrer. Os gestores ao manipular os orçamentos fazem com que ocorram distorções nos resultados apurados do período. (Rodrigues, 2009)

No caso das empresas com mais do que uma obra, poderá ocorrer transferência de custos entre as obras, ou seja, ocultar perdas em algumas obras e obter maior reconhecimento de lucros em obras mais lucrativas. (Rodrigues, 2009)

Método do lucro nulo

O método do lucro nulo é utilizado quando não é possível estimar fiavelmente o desfecho do contrato.

O rédito somente deverá ser reconhecido até ao ponto em que seja provável que os custos do contrato incorridos sejam recuperáveis e os custos deverão ser reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos. Ou seja, nenhum lucro é reconhecido pois os réditos são apenas reconhecidos até ao ponto dos custos incorridos.

No caso de os custos totais excederem os réditos totais, esse excesso deve ser reconhecido imediatamente como gasto, sendo esta situação falada mais à frente (reconhecimento de perdas esperadas).

O rédito e os gastos devem deixar de ser reconhecidos de acordo com o método do lucro nulo, e passar a ser reconhecidos com o método da fase de acabamento, quando já não existirem incertezas de que o desfecho do contrato possa ser estimado fiavelmente.

2.4.5. Reconhecimento de perdas esperadas

Segundo a NCRF 19 as perdas devem ser reconhecidas como um gasto, quando for provável que os custos totais sejam superiores aos réditos totais do contrato.

As perdas poderão ser de dois tipos: perdas no período corrente num contrato lucrativo e perdas num contrato não-lucrativo. (Alfredo, 2010)

O primeiro tipo acontece quando há um aumento significativo de custos totais estimados mas que não chegam a eliminar o lucro todo do contrato. No método da

percentagem de acabamento, um aumento dos custos estimados leva a que haja lugar a um ajustamento no período corrente do lucro bruto do contrato já reconhecido em períodos anteriores. Este ajustamento é registado como uma perda pois há uma alteração das estimativas contabilísticas e o projecto não deixa de ser lucrativo.

O segundo tipo ocorre quando o contrato deixa de ser lucrativo quando concluído, ou seja, irá ocorrer uma perda quando o contrato estiver concluído tendo por base os custos estimados. No método da percentagem de acabamento a empresa deverá registar, no período em curso, todas as perdas esperadas.

A quantia da perda deverá ser determinada independentemente de ter ou não começado o trabalho do contrato, da fase de acabamento da atividade do contrato ou da quantia de lucros que se espere surjam noutros contratos que não sejam tratados como um contrato de construção único.

2.4.6. Alterações nas estimativas

As estimativas são fundamentais no setor da construção, já que esta actividade funciona com base em orçamentos.

O método da percentagem de acabamento é aplicado numa base acumulada em cada período contabilístico às estimativas correntes de réditos do contrato e custos do contrato. Assim, os efeitos de alterações das estimativas quer de réditos quer de custos levam à contabilização de uma alteração na estimativa contabilística.

As alterações nas estimativas são inevitáveis pois no decorrer da obra acabam por surgir sempre dados mais atualizados. Posto isto é importante que as revisões destas estimativas sejam realizadas em tempo oportuno para que sejam úteis à gestão da empresa e assim promover a eficiência na execução dos contratos. (Pereira, 2011)

As estimativas que sejam alteradas são usadas na determinação dos réditos e dos gastos reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que a alteração seja feita e em períodos subsequentes.

2.4.7. Divulgações

Existe um conjunto de divulgações que as entidades devem realizar no Anexo e nas notas às demonstrações financeiras, de acordo com o parágrafo 39 da norma:

- a) A quantia do rédito do contrato reconhecida como rédito do período;
- b) Os métodos usados na determinação do rédito do contrato reconhecido no período;
- c) Os métodos usados na determinação da fase de acabamento dos contratos em curso;
- d) Para os contratos em curso à data do balanço: a quantia agregada de custos incorridos e lucros reconhecidos (menos perdas reconhecidas) até à data; a quantia de adiantamentos recebidos e a quantia de retenções.

2.5. Principais Estudos

Foram vários os estudos realizados ao longo dos anos relativamente ao impacto produzido pela aplicação das IAS/IFRS nas empresas. Esses estudos possuíam características distintas uns dos outros, mas todos contribuíram para perceber em que medida a aplicação destas normas veio alterar as rubricas das demonstrações financeiras e por sua vez os vários rácios financeiros.

Por exemplo a nível nacional, Costa e Lopes (2010), em que a amostra são as empresas cotadas na Euronext Lisboa, concluíram que rubricas como Propriedades de Investimento, Resultado Líquido do Exercício, Provisões e Financiamentos Obtidos apresentam diferenças estatisticamente significativas. Outra conclusão do estudo é que a alteração para IAS/IFRS conduz a práticas contabilísticas menos conservadoras, o que vem confirmar o referido anteriormente, ou seja, o SNC apresenta uma maior abertura na aplicação das regras que o anterior normativo.

A nível internacional existem estudos realizados em vários países, nomeadamente na Alemanha, Itália e Espanha.

Na Alemanha, Hung & Subramanyam (2007) publicaram um estudo em que é analisado o impacto da adoção das IAS/IFRS nas demonstrações financeiras das empresas alemãs. Deste estudo ficou concluído que o total de Ativo, o Capital Próprio e o Resultado Líquido apresentam valores mais elevados quando aplicadas as IAS/IFRS. Existe ainda uma fraca evidência que os resultados são menos conservadores sob IAS/IFRS, sendo esta situação verificada em diversos estudos.

Relativamente a Itália, foi analisado um estudo realizado por Cordazzo (2008), que analisou o impacto das IAS/IFRS nas empresas cotadas italianas industriais e de serviços, onde se verificam variações mais significativas no Resultado Líquido do que no Capital Próprio.

Em Espanha foi realizado um estudo por Callao *et al.* (2007) em que o objectivo foi analisar os efeitos da adoção das IFRS na comparabilidade e relevância do relato financeiro, sendo a amostra as empresas espanholas cotadas no IBEX-35. Ficou concluído que a imagem das empresas analisadas se alterou, pois para diversas rubricas como Devedores, Disponibilidades, Capital Próprio e Passivo Total, se verifica uma significativa variação.

Os estudos referidos tiveram um papel fundamental na percepção dos impactos produzidos aquando aplicação das normas internacionais, no entanto quase todos referem as mesmas limitações. Essas limitações passam por exemplo por não ser analisado o impacto num determinado setor de atividade e/ou não ser analisado o impacto das normas individualmente.

É na tentativa de colmatar essas limitações, que este estudo é apresentado.

3. Metodologia de investigação

Depois de analisada a literatura existente e os estudos sobre o tema já realizados, irá ser definida, neste capítulo, a metodologia de investigação, onde é explicado o objetivo e questões de estudo, o modelo que irá ser testado e a amostra utilizada.

3.1. Objetivo e hipóteses

Após a análise dos vários estudos que se relacionam com o tema, foi concluído que a principal limitação apresentada se centrava na análise geral realizada. Ou seja, todos os estudos examinavam o impacto da aplicação das novas normas como um todo, nas demonstrações financeiras, ou então examinavam um setor específico com ajuda de rácios genéricos. Para fazer face a essas limitações, o objetivo deste estudo passa por analisar o impacto de determinado setor - o da construção civil - e em determinadas rubricas - Inventários.

Posto isto, este estudo analisa o impacto que a adoção da NCRF 19 teve nas demonstrações financeiras das empresas da construção civil. Ou seja, pretende-se perceber se a aplicação desta norma trouxe ou não alterações a determinadas rubricas das demonstrações financeiras, já que a forma como a atividade da construção civil é registada sofreu importantes alterações quanto ao seu tratamento contabilístico.

Posto isto, a hipótese a testar será a seguinte:

H1: A aplicação da NCRF 19 teve impacto negativo no rácio Inventários/Ativo nas empresas da construção civil?

3.2. Definição do modelo

Para a criação do modelo a testar foi analisado o processo de registo que era realizado antes e após da aplicação do SNC, tendo-se concluído que a rubrica onde ocorreu mais alterações foi a dos Inventários. (Rodrigues, 2009)

Foi então definido o seguinte modelo para o qual se espera que venha a traduzir o descrito anteriormente:

$$\frac{I}{A_{it}} = c + \beta_1 Dummy + \beta_2 A_{it} + \beta_3 VN_A_{it} + \varepsilon_{it}$$

Em que:

- $\frac{I}{A_{it}}$ representa a variável dependente do modelo da empresa i no período t ;
- c representa o termo independente do modelo;
- β_j representa os coeficientes das variáveis;
- $Dummy$ corresponde à variável dummy do modelo que divide os dados para o ano 2009 e 2010 (ano da introdução do SNC);
- A_{it} corresponde ao $\ln(\text{Ativo})$, como medida da dimensão da empresa;
- VN_A_{it} corresponde ao rácio Volume de Negócios/Ativo, como medida da eficiência na gestão dos ativos;
- ε_{it} corresponde ao termo de perturbação aleatória da empresa i no período t .

Tal como foi mencionado anteriormente, o objetivo deste trabalho passa por tentar perceber se houve ou não impacto na transição de normativo, e como tal foi seleccionada como variável dependente o rácio Inventários/Ativo (INV_A), sendo que esta variável mede a percentagem de Inventários que compõe o Ativo da empresa.

Foi introduzida no modelo uma variável Dummy que assume o valor 0 para o ano 2009, ou seja, valores contabilizados pelo POC, e 1 para o ano 2010, que corresponde ao ano em que entrou em vigor o novo normativo. O coeficiente β_1 permite perceber o impacto da mudança de ano.

Em termos de variáveis de controlo:

β_2 permite medir o impacto da dimensão das empresas no rácio INV_A, sendo utilizado para tal o valor do Ativo. Ou seja permite perceber qual o impacto da dimensão da empresa no rácio INV_A.

β_3 mede o impacto de uma variação no Volume de Negócios/Ativo no rácio Inventários/Ativo. Este rácio é mais conhecido pela denominação de Rotação do Ativo e mede a eficiência das empresas na gestão dos ativos.

3.3. Definição da amostra

A amostra necessária para realizar este estudo foi retirada da base dados SABI (Sistema de Análise de Balanços Ibéricos), atualizada no dia 18-08-2015, que contém informação financeira sobre empresas portuguesas e espanholas.

Com o objetivo de abranger as empresas do setor da construção civil, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Ver.3), foi seleccionada a seção F que abrange as divisões 41, 42 e 43.

Este setor é constituído maioritariamente por pequenas e médias empresas. Como as micro empresas podem enviesar a análise, foi utilizado o critério contido no artigo 262º do Código das Sociedades Comercias para eliminar as empresas de pequena dimensão. Posto isto, foram retiradas do estudo as empresas que apresentam para os anos em questão, um total de Balanço igual ou inferior a 1 500 000€, um total de Vendas líquidas e outros proveitos igual ou inferior a 3 000 000€ e um total de trabalhadores inferior a 50.

Foram eliminadas também as empresas que apresentavam Capitais Próprios negativos, assim como as que para as rubricas utilizadas não apresentavam dados.

Foram também retiradas desta análise as empresas em que o número de identificação fiscal não comece por 5, já que para este estudo apenas diz respeito a empresas com sede em Portugal.

Dado que a presença de outliers pode influenciar fortemente a análise efetuada, foram retiradas as empresas que para as variáveis em questão apresentavam valores superiores a média + 3*desvio padrão.

Depois de todas estas alterações, a amostra para a realização deste estudo é composta por um conjunto de 329 empresas.

Passos	Nº de empresas
CAE – Ver.3: divisões 41, 42 e 43	69044
Nº de funcionários superior a 50	554
Total do Balanço superior a 1500000€	466
Total Proveitos superior a 3000000€	412
Total Capital Próprio superior a 0€	402
Eliminação das empresas sem dados	356
Eliminação das empresas sem NIF iniciado por 5	354
Eliminação dos outliers	329

Tabela 4 – Critérios de selecção da amostra

3.4. Estatísticas descritivas

Na tabela seguinte encontram-se as principais características das variáveis utilizadas no modelo objeto de estudo.

	INV_A	Ln(A)	VN_A
Média	0,113	16,475	1,038
Mediana	0,065	16,295	0,971
Máximo	0,627	19,725	2,397
Mínimo	0	14,376	0,005
Desvio Padrão	0,123	1,103	0,447

Tabela 5 – Estatísticas descritivas

Relativamente à variável INV_A podemos concluir que em média as empresas do setor da construção apresentam um rácio Inventários/Ativo de 0,113, o que significa que 11,3% do Ativo destas empresas estava registado em Inventários. Normalmente este tipo de empresas apenas compra materiais quando um cliente contrata um serviço, e como tal o valor de Inventários tende a ser reduzido para este tipo de negócio, o que justifica o valor obtido.

A variável Ln(Ativo) apresenta uma média de 16,48, sendo importante para esta variável analisar o máximo e mínimo já que se encontram distantes, registando um máximo de 19,73 e um mínimo de 14,38, o que indica a existência de dimensões diferentes entre as empresas.

A variável VN_A apresenta em média um valor de 1,038, o que significa que as empresas do setor da construção vendiam 1,038 unidades por cada unidade investida, evidenciando assim a eficiência na gestão do seu Ativo. Também para esta variável existe uma distância elevada entre o máximo e mínimo, o que mostra alguma dispersão de valores entre as empresas analisadas.

Coeficientes de correlação

Seguidamente será feita uma análise aos coeficientes de correlação das variáveis utilizadas no modelo.

	INV_A	DUMMY	Ln(A)	VN_A
INV_A	1			
DUMMY	-0,1498	1		
Ln(A)	-0,1122	0,0421	1	
VN_A	-0,1189	-0,1180	-0,4215	1

Tabela 6 – Coeficientes de correlação

Através da análise dos coeficientes de correlação pode-se perceber o tipo de relação existente entre as variáveis, ou seja, se determinada variável variar qual a variação esperada da outra.

Pela análise dos dados obtidos, conclui-se que as variáveis apresentam uma fraca correlação.

4. Resultados

Neste capítulo são apresentados os resultados do modelo onde irão ser realizados dois tipos de testes diferentes. Inicialmente vai ser analisada a variável dependente do modelo para os anos 2009 e 2010 e tentar perceber se houve ou não impacto na transição do POC para o SNC, apenas efectuando uma análise univariada. Posteriormente será realizada uma análise multivariada, onde se tenta perceber se a alteração do normativo contabilístico teve impacto sobre o rácio INV_A controlando os efeitos de determinadas variáveis.

4.1. Análise univariada

Nesta secção será efetuada uma análise univariada ao rácio Inventário/Ativo (INV_A) comparando os anos de 2009 e 2010. Para tal foi realizado o Teste t e o Teste Wilcoxon e obtidos os seguintes valores:

	2009	2010
Média	0,131	0,094
Mediana	0,087	0,045

	Valor	Probabilidade
Teste t	3,88	0,000
Teste Wilcoxon	4,70	0,000

Tabela 7 – Resultados Teste t e Teste Wilcoxon

O Teste t utiliza como base de análise as médias da amostra. Consiste numa formulação de hipóteses em que rejeitamos ou aceitamos essas hipóteses consoante o valor t obtido. O valor de t encontrado é de 3,88 e a probabilidade de 0%, o que significa que rejeitamos a hipótese H₀, ou seja, existe uma diferença de médias estatisticamente significativa entre os anos analisados.

O Teste Wilcoxon é um teste alternativo ao mencionado anteriormente, não exige que a variável a testar tenha uma distribuição normal e utiliza como base de análise as medianas da amostra. O valor encontrado é de 4,70 e a probabilidade de 0%, o que leva a rejeitar a H0, ou seja, existe uma diferença de medianas estatisticamente significativa entre os anos analisados.

Pode-se concluir assim que existe uma diferença estatisticamente significativa na mudança de 2009 para 2010, ou seja, que a aplicação da NCRF 19 impactou o rácio analisado.

4.2. Análise multivariada

O modelo anteriormente descrito foi estimado no programa Eviews pelo método dos mínimos quadrados de dados em painel (PLS – Panel Least Squares).

Variáveis	Coefficiente
C	0,56199 ***
DUMMY	-0,04120 ***
Ln(A)	-0,02217 ***
VN_A	-0,06115 ***
N	658
R2	0,07387
R2 Ajustado	0,06962
Sig. Global do Modelo (P-Value)	0,00000

***nível de significância inferior a 1%

Tabela 8 – Resultados da estimação do modelo

Pese embora o R^2 do modelo estimado ser de aproximadamente 7,4%, o seu *p-value* é zero, o que permite afirmar que o poder de explicação do modelo é significativo do ponto de vista estatístico.

Tal como foi referido anteriormente, a variável DUMMY mede o impacto da mudança de normativo, sendo fundamental analisar os resultados obtidos para esta variável.

O p-value da DUMMY é de 0%, o que significa que esta variável é estatisticamente significativa para explicar o modelo. Assim pode-se concluir, com os resultados obtidos, que a mudança de 2009 para 2010 teve impacto na variável dependente utilizada (INV_A), ou seja, a aplicação da NCRF 19 provocou alterações no rácio analisado.

Para o ano de 2010 espera-se uma diminuição do rácio INV_A, devido ao facto de se ter diminuído os registos na conta de Inventários, tal como foi referido anteriormente. Esta variação pode ser aferida através da análise do coeficiente da DUMMY. A hipótese de trabalho, formulada no capítulo 3.1, foi pois confirmada.

O coeficiente da DUMMY apresenta uma relação negativa com o rácio INV_A, o que significa que a mudança de normativo levou a uma diminuição da variável dependente. Este resultado é o esperado já que, tal como foi referido, a atividade deste setor deixou de ser registada em Inventários, levando assim a uma diminuição do rácio INV_A.

Pela análise da tabela conclui-se que todas as variáveis são estatisticamente significativas, ou seja, para um nível de significância de 1%, as variáveis Ln(A) e VN_A apresentam um p-value inferior a 1% e portanto são estatisticamente significativas para a variável dependente.

As variáveis analisadas afetam o rácio definido como variável dependente, o que significa que qualquer variação registada nestas variáveis leva a uma alteração do rácio INV_A. As variáveis apresentam assim uma relação negativa com o rácio INV_A, ou seja, uma variação positiva numa das variáveis leva a uma variação negativa no rácio.

Analisando o sinal do coeficiente, conclui-se que a variável Ln(A) apresenta um sinal negativo, o que prova a existência de uma relação inversa com o rácio INV_A. Este resultado verifica-se pois quando o Ativo aumenta o rácio INV_A diminui.

A variável VN_A apresenta para o coeficiente um sinal negativo, o que se traduz numa relação inversa com a variável INV_A. Esta situação ocorre pois espera-se que

quanto maior for o Volume de Negócios por unidade de Ativo, maior seja a eficiência da empresa na gestão dos seus ativos, provocando uma descida do rácio INV_A. Empresas maiores tenderão a ser mais eficientes.

Através dos dados obtidos, a resposta à H1 do presente estudo está, pois, confirmada. Assim fica concluído que a aplicação da NCRF 19 teve um impacto negativo no rácio Inventários/Ativo nas empresas da construção civil.

5. Conclusões e Limitações

Neste capítulo são apresentadas as principais conclusões deste estudo, assim como algumas limitações do mesmo.

5.1. Conclusões

O objetivo desta dissertação foi analisar o impacto da aplicação da NCRF 19 nas empresas do setor da construção em Portugal, o qual ocorreu do ano de 2009 para o ano de 2010.

A economia dos países tem-se desenvolvido à escala mundial, levando a que cada vez mais exista a necessidade de obter informação harmonizada à escala global. Tem havido esforços por parte dos organismos internacionais de contabilidade para que os países adotem regras contabilísticas semelhantes e que tenham por base as IAS.

A aplicação do SNC em Portugal foi sem dúvida uma tentativa de tornar a informação contabilística produzida pelas empresas mais de acordo com as normas internacionais e permitir um maior acesso a mercados internacionais.

Através da estimação do modelo apresentado conclui-se que a aplicação da NCRF 19 provocou um impacto negativo no rácio INV_A, respondendo assim à hipótese afirmativamente colocada no início do presente estudo. Tal facto foi verificado pois a variável que mede o impacto da alteração do ano é estatisticamente significativa e apresenta um coeficiente negativo.

O principal impacto da aplicação da NCRF 19 traduziu-se no facto de os contratos de construção deixarem de ser registados em Inventários, o que leva a uma esperada diminuição desta rubrica na passagem de um ano para o outro, posteriormente verificada nos resultados obtidos.

As conclusões retiradas deste estudo traduzem o verificado nos estudos já efetuados, já que a variável correspondente à mudança de ano mostrou-se estatisticamente significativa. Ficando assim concluído, tal como em anteriores estudos, que a alteração de normativo impactou diversas rubricas das demonstrações financeiras das empresas analisadas.

Este estudo contribuiu para a literatura existente pelo facto de analisar um setor específico, permitindo assim obter resultados menos generalizados, já que cada setor tem características específicas que tem de ser consideradas. Além disso, também é analisada uma norma em particular, permitindo assim perceber em que sentido esta impactou determinadas rubricas.

5.2. Limitações

O estudo realizado apresenta no entanto algumas limitações.

Apenas são analisados dados para o ano 2009 e 2010, o que se traduz um horizonte temporal muito reduzido. O que se aconselha para estudos futuros é que se analise o impacto da aplicação do SNC ao longo de vários anos desde a sua implementação.

Os resultados obtidos que apenas correspondem a um determinado setor, que pode ter sofrido impactos que em nada teve haver com a mudança de normativo. Tal como foi referido a crise económica iniciada em 2008 afetou fortemente este setor, o que poderá afetar as conclusões dos resultados obtidos do modelo estimado. Ou seja, existem factores externos, relacionados com a crise, que afetam as rubricas analisadas como por exemplo uma grande diminuição do Volume de Negócios.

A análise de apenas uma norma em particular também condiciona os resultados obtidos, dado que o valor por exemplo do Ativo em 2010 vem condicionado pela aplicação das diversas normas e não apenas a NCRF 19.

Referências Bibliográficas

- Alfredo, R. (2010). "Reconhecimento, mensuração e divulgação na contabilização dos contratos plurianuais de construção". Mestrado em Auditoria. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
- Almeida, R. M. (2013). "Questões contabilístico-fiscais nos contratos de construção: A perspectiva das empresas". Mestrado em Contabilidade e Finanças. Universidade de Coimbra.
- Barros, A. (2008). *A Contabilização dos Contratos de Construção - IAS 11*. Vida Económica.
- Callao, S., Jarne, J., & Laínez, J. (2007). "Adoption of IFRS in Spain: Effect on the comparability and relevance of financial reporting". *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, Nº16, pp. 148-178.
- Carrapiço, J. (2010). "SNC - contratos de construção". *Jornal de Negócios*, 29.
- Coelho, C. P. (2011). "NCRF 19 - Contratos de Construção - Tratamento Contabilístico e Fiscal". Mestrado em Contabilidade e Finanças. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
- Cordazzo, M. (2008). "The impact of IAS/IFRS on accounting practices: evidences from Italian listed companies". Free University of Bozen, School of Economics and Management.
- Costa, J., & Lopes, P. (2010). "O impacto da adopção das IAS/IFRS nas demonstrações financeiras das empresas cotadas na Euronext Lisboa". *Contabilidade & Gestão*, Nº 9, pp. 49-86.
- Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de Julho de 2009. Ministério das Finanças e da Administração Pública.
- Diretriz Contabilística nº26. Comissão de Normalização Contabilística.
- Diretriz Contabilística nº3. Comissão de Normalização Contabilística.
- Gomes, J., & Pires, J. (2015). *SNC - Sistema de Normalização Contabilística - Teoria e Prática (5ª Edição)*. Vida Económica.
- Grenha, C., Domingos, C., Baptista, L., & Pontes, S. (2009). *Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística*. CTOC – Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

- Hung, M., & Subramanyam, K. (2007). "Financial statement effects of adopting international accounting standards: the case of Germany". *Review of Accounting Studies, Volume 12*, pp. 623-657.
- INE. *Obstáculos à actividade da construção por Actividade económica (CAE Rev. 3)*. Obtido em 7 de Agosto de 2015, de <http://www.ine.pt>
- Minitério da Economia e do Emprego. (2011). "Internacionalização no Sector da Construção". *Temas Económicos, Nº16*.
- Morais , A., & Curto, J. (2008). "Accounting quality and the adoption of IASB standards - Portuguese evidence". *Revista Contabilidade & Finanças, Volume 19, Nº48*, pp. 103-111.
- Pereira, S. A. (2011). "O Impacto da Implementação da Norma Contabilística Relato Financeiro 19 – Contratos de Construção". Mestrado em Auditoria. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
- Plano Oficial de Contas. Comissão de Normalização Contabilística.
- "Projeto de linhas de orientação para o novo modelo de normalização contabilística". (2003). Comissão de Normalização Contabilística.
- Rodrigues, J. (2009). *Sistema de Normalização Contabilística Explicado*. Porto Editora.
- Santos, E. (2012). "O tratamento contabilístico dos contratos de construção - explanação prática". *Revisores e Auditores, Nº59*, pp. 36-51.
- Santos, L. (2002). "A estrutura conceptual da contabilidade em Portugal". Escola Superior de Tecnologia do Mar - Instituto Politécnico de Leiria.
- Sistema de Normalização Contabilística. Comissão de Normalização Contabilística.

Anexos

Relatório de estágio

Dado que pretendia obter uma maior experiência em termos profissionais, decidi realizar um estágio curricular no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão. Foi então que surgiu a oportunidade de realizar o estágio no departamento financeiro, área da contabilidade, na empresa Domingos da Silva Teixeira S.A., sediada em Braga.

O Grupo DST tem como atividade principal a construção civil e obras públicas, e dada a evolução do mercado alargou as suas áreas de negócio passando a atuar em setores como águas e gestão de resíduos, telecomunicações, energias renováveis e ventures.

Este grupo apresenta como seu principal slogan: “building culture” ou seja “Uma cultura de construção que constrói cultura” e tem como valores: respeito, rigor, paixão, lealdade, solidariedade, coragem, ambição, bom gosto e responsabilidade.

A empresa nasceu nos anos 40 com o fornecimento de pedra para a construção do estádio 1º de Maio e iniciou a sua atividade nos anos 70 com a extração de inertes. Em 1985 é assim criada a Domingos da Silva Teixeira & Filhos, Lda. Em 2002 a empresa entra no setor das energias renováveis (energia eólica). Em 2006 inicia a sua atividade no setor das águas, saneamento e tratamento de resíduos e em 2009 entra no setor da energia solar fotovoltaica e no setor das telecomunicações. Em 2011 a revista Exame distingue o Grupo DST como uma das melhores grandes empresas para trabalhar em Portugal. Atualmente o grupo aposta na internacionalização com uma presença cada vez maior nos mercados africanos.

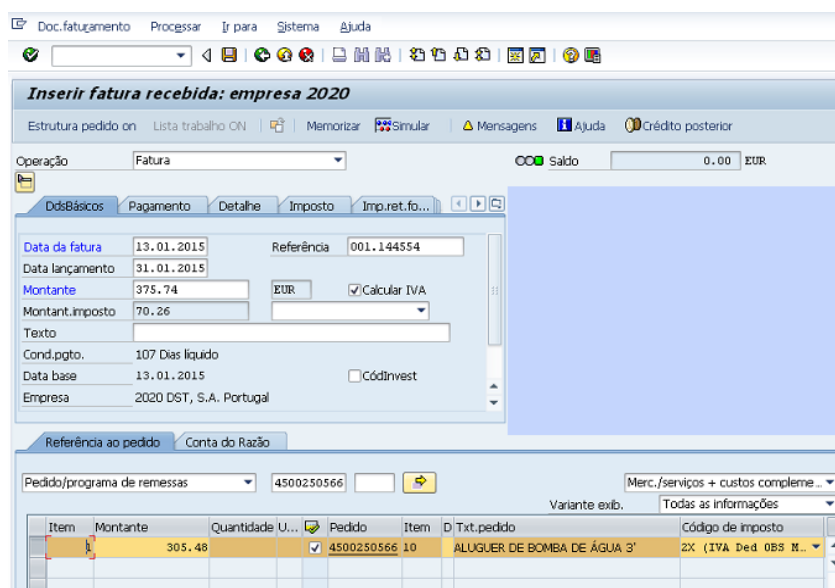
O estágio começou a 15 de Setembro de 2014 nas instalações do Grupo DST (escritórios centrais) e terminou a 15 de Março de 2015.

Inicialmente o meu trabalho consistia na organização de documentos. Esta tarefa consistia em anexar às respetivas faturas, as suas guias de transporte. As faturas eram impressas do sistema de workflow SAP e as guias eram entregues no departamento pelos controllers das diversas obras.

Posteriormente procedi ao lançamento de três tipos de faturas no sistema operativo utilizado pelo Grupo, o SAP.

Inicialmente lancei faturas de aluguer, ou seja, faturas que consistiam em alugueres de equipamentos necessários em obra. Tal como foi acima referido as faturas eram impressas do sistema de workflow.

A cada fatura corresponde um pedido, e cada pedido tem várias quantidades de diversos materiais. O pedido é inserido no sistema SAP e posteriormente são seleccionadas as quantidades e os materiais que correspondem à fatura. Assim o lançamento, por exemplo do aluguer de uma bomba reversível, é efectuado da seguinte forma:



O movimento a débito é contituído pelas contas de Fornecimentos e Serviços Externos – Serviços Diversos – Rendas e alugueres (6261) e Estado e Outros entes Públicos – IVA Dedutível (2432). O movimento a crédito é constituído pela conta do respetivo fornecedor, Fornecedores c/c – Fornecedores Gerais (2211).

Item	T	Razão	Cta/Mat/Inv/Form	Montante	Mo...	Doc.compras	Item	...	Cód.jurisdicção
		221100110		375.74-	EUR			2X	
3S		626100020	FSE; S.D.; Rendas e Alugueres; Equip. Ligeiros	305.48	EUR	4500250566	10	2X	
4S		243231000	IVA Dedutível; Outros Bens e Serviços; Normal	70.26	EUR			2X	

Depois de confirmar o lançamento, o sistema cria o número de lançamento que é redigido na fatura, esta fica assim pronta para ser paga pela tesouraria.

✓ Documento nº 5105635281 foi criado; bloqueado para pagamento

Posteriormente foram lançadas faturas de compra de material, ou seja, material usado em obra, como por exemplo paletes de madeira, tampas de saneamento, alumínio, ferro, etc.. Todo o processo de lançamento é semelhante ao referido anteriormente. Temos então o exemplo seguinte:

Inserir fatura recebida: empresa 2020

Operação: Fatura Saldo: 0.00 EUR

Dados Básicos

Data da fatura: 17.01.2015 Referência: 4301 A/13944
 Data lançamento: 31.01.2015
 Montante: 985.56 EUR Calcular IVA
 Montante imposto: 184.29
 Texto:
 Cond.pgto.: 103 Dias líquido
 Data base: 17.01.2015 CódInvest
 Empresa: 2020 DST, S.A. Portugal

Referência ao pedido Conta do Razão

Pedido/programa de remessas: 4500259114 Merc./serviços + custos compleme ...

I. Pedido	It...	Nota rem./n...	Txt.pedido	Qua...	U...	Preç...	U...	Mont...	S	Código de imposto
1	4500259114	10	4201 GR/8644 LAJE BETAO	5,000	UN	39,33	UN	196,65+		13 (IVA Ded Exist
2	4500259114	20	4201 GR/8644 CONES BETAO EXCENTRICO 1000	3,000	UN	14,82	UN	44,46+		13 (IVA Ded Exiat
3	4500259114	40	4201 GR/8644 ARGOLAS BETAO SANEAMENTO 125X50	8,000	UN	17,29	UN	138,32+		13 (IVA Ded Exist
4	4500259114	50	4201 GR/8644 FUNDO CAIXA BETAO	8,000	UN	52,73	UN	421,84+		13 (IVA Ded Exist

O movimento a débito é constituído pelas contas de Fornecedores – Faturas em Receção e Conferência (225) e Estado e Outros entes Públicos – IVA Dedutível (2432). O movimento a crédito é constituído pela conta do respetivo fornecedor, Fornecedores c/c – Fornecedores Gerais (2211).

Simular documento em EUR (Moeda do documento)

Item	T Razão	Cta/Mat/Inv/Forn	Montante	Mo...	Doc.compras	Item	...	Cód.jurisdicção
	221100110		985.56-EUR					13
2S	225000100	Fornecedores; Fact. Recep.Conf.; Merc./Serv.	196.65	EUR	4500259114	10		13
3S	225000100	Fornecedores; Fact. Recep.Conf.; Merc./Serv.	44.46	EUR	4500259114	20		13
4S	225000100	Fornecedores; Fact. Recep.Conf.; Merc./Serv.	138.32	EUR	4500259114	40		13
5S	225000100	Fornecedores; Fact. Recep.Conf.; Merc./Serv.	421.84	EUR	4500259114	50		13
6S	243211003	IVA Dedutível; Existências; Nacional; Tx Normal	184.29	EUR				13

Tal como acontece no lançamento referido anteriormente, depois de validar o lançamento, o sistema fornece o seu respetivo número que é redigido na fatura.

De seguida lancei faturas denominadas de subempreitadas, ou seja, para efetuar um serviço numa determinada obra a DST contrata uma empresa externa para a sua realização. São faturas que se diferenciam das anteriores pois vêm acompanhadas de um auto de medição, o seu IVA é auto liquidado e tem de ser aprovadas anteriormente pelo engenheiro responsável da obra. Posto isto, o lançamento é efectuado da seguinte forma:

It...	Pedido	I... Nota rem....	Txt.pedido	Preço líquido	Montante	S	Código de imposto
4500271010	10	4500271010	SUBEMPREITADA PLADUR	17,321.28	17,321.26+		21 (IVA Ded liquidação pelo Adq...

O movimento a débito é constituído pelas contas de Fornecedores – Faturas em Receção e Conferência (225) e Estado e Outros entes Públicos – IVA Dedutível (2432). O movimento a crédito é constituído pela conta do respetivo fornecedor, Fornecedores c/c – Fornecedores Gerais (2211) e pela conta Estado e Outros entes Públicos – IVA Liquidado (2433). É também movimentada a crédito a conta FSE – Subcontratos (621) devido a uma diferença de 0,02€.

Item	T...	Razão	Cta/Mat/Trw/Forn	Montante	Mo...	Doc.compras	Item	...	Cód.jur
1K		221100110		17,321.26-EUR					21
2S		225000100	Fornecedores; Fact. Recep.Conf.; Merc./Serv.	17,321.28	EUR	4500271010	10		21
3S		621010000	FSE; Subcont.; Subemp. Geral	0.02-EUR		4500271010	10		21
4S		243312000	IVA Liquidado; Operações Gerais; Liq. Adquirente	3,983.89-EUR					21
5S		243232000	IVA Dedutível; Outros Bens e Serviços; Liq. Adq.	3,983.89	EUR				21

Tal como acontece nos lançamentos anteriores, depois de validar o lançamento, o sistema fornece o seu respetivo número que é regido na fatura.

Após o lançamento de faturas prestei apoio nas atividades de encerramento das demonstrações financeiras.

Inicialmente procedi à verificação dos pagamentos dos seguros do Grupo DST. Ou seja tinha um extrato, da empresa seguradora, de todas as faturas de seguros emitidas que confrontava com os seguros já lançados no sistema SAP. Assim através do cruzamento de ficheiros em Excel poderiam ser determinados quais os seguros que ainda não teriam dado entrada no sistema do Grupo e que pertenciam ao ano em questão.

De acordo com o princípio da especialização os proveitos e os custos de um período devem ser registados no exercício a que dizem respeito, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento. Assim procedi à identificação de faturas de gastos de 2014 que necessitavam de ser especializadas para o ano seguinte.

Outra atividade em que participei foi no preenchimento do Modelo 4 – Aquisição e/ou Alienação de valores mobiliários. O grupo DST é composto por várias empresas, sendo que ao longo do ano vão ocorrendo aquisições e alienações das mesmas e até mesmo de outras. É obrigatório comunicar este tipo de transacções através do preenchimento do modelo disponível no site das finanças, Modelo 4, que é bastante simples e acessível de preencher.

A última tarefa atribuída foi proceder a uma atualização das tarifas dos equipamentos do Grupo. Foi das tarefas mais difíceis que tive pois além de ter que contactar com várias pessoas para efetuar a tarefa, a quantidade de ficheiros a atualizar era elevada. O Grupo possui um elevado número de equipamentos utilizados quer em obra quer nos escritórios, tais como, camiões, martelos pneumáticos, bombas submersíveis, etc.. Cada tipo de equipamento tem um ficheiro de excel onde consta toda a informação necessária para calcular a respetiva tarifa. A tarefa passou por fazer um levantamento dos equipamentos existentes na DST e actualizar toda a sua informação, para que no final a tarifa fosse o mais atualizada possível.

O estágio que realizei na DST, SA foi sem dúvida muito enriquecedor para a minha experiência profissional, e também para melhor perceber a matéria leccionada ao longo do mestrado. É com a experiência que ficamos a perceber como verdadeiramente funcionam as empresas e os seus mercados, pois a experiência do chamado “quadro preto” é importante mas não suficiente.

A realização de diversas tarefas foi fundamental para adquirir conhecimentos de diferentes áreas e assim perceber que num departamento de contabilidade não se faz só

lançamentos de faturas. Existe um conjunto de acções, antes e após lançamento, que são cruciais para produzir com qualidade a informação financeira exigida.

Quero agradecer uma vez mais a todas as pessoas com quem interagi durante o estágio por tornarem esta experiência enriquecedora e pela panóplia de conhecimentos adquiridos.